

Fundo Nacional sobre Mudança do Clima – FNMC

Ata da 33ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor

A **33ª Reunião Ordinária** do Comitê Gestor do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima ocorreu no **dia 19 de outubro de 2022**, das 10h até as 11h, por meio de videoconferência, na plataforma *Teams*, coordenada pelo Ministério do Meio Ambiente.

O Decreto nº 9.578, de 2018, que regulamenta o FNMC, prevê o uso de videoconferência para as reuniões do colegiado. Também o Decreto nº 10.416, de 2020, amplia a possibilidade de reuniões virtuais para todos os colegiados no âmbito federal.

√ Participantes

As representações no Comitê Gestor do FNMC e os demais participantes no evento constam na relação a seguir.

Ministério do Meio Ambiente – MMA

- Felipe Ribeiro de Mello (titular)
- Rafael Torino (DFMA)
- Miriam Jean Miller (DFMA)
- Celso Lourenço Moreira Corrêa (DFMA)

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA

- José Nilton de Souza Vieira (suplente)
- Silvia Oliveira (convidada)

Ministério de Minas e Energia – MME

- Carlos Augusto Amaral Hoffmann (convidado)

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI

- Arthur Pullen Sousa (suplente)

Ministério da Economia – ME

- Peng Yaohao (titular)

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

- Julio Costa Leite (titular)
- Nabil Moura Kadri (suplente)
- Raphael Stein (Fundo Clima)

Confederação Nacional da Agricultura – CNA

- Nelson Ananias Filho (suplente)

Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC

- Paulo César Naujack (titular)
- Larissa Gomes Machado (suplente)

Confederação Nacional da Indústria – CNI

- Mário Augusto de Campos Cardoso (titular)

Confederação Nacional do Transporte – CNT

- Thiago Luiz Ticchetti (suplente)
- Patrícia Boson (consultora ambiental)

Fórum Brasileiro de Mudança do Clima – FBMC

- Flavia Witkowski Frangetto Castanho (titular)

✓ **PAUTA**

A documentação referente à pauta foi enviada juntamente com o ofício de convocação, com a devida antecedência. Os itens da pauta foram os seguintes:

- a) Apresentação sobre o processo seletivo das propostas cadastradas no âmbito do Edital nº 1/2022 FNMC para mitigação das emissões de gases de efeito estufa e adaptação aos efeitos da mudança do clima;
- b) Aprovação do resultado da seleção das propostas classificadas no Edital nº 1/2022 FNMC para apoio a projetos e estudos com recursos não reembolsáveis do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e outras fontes.

✓ **APRESENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL MMA nº 1/2022 FNMC**

A proposição do Edital nº 1/2022 FNMC foi aprovada na última reunião do Comitê Gestor, e a chamada foi publicada no Diário Oficial da União e no portal do MMA em 24 de junho, com prazo para inscrição de propostas até 31 de agosto na Plataforma +Brasil.

Houve apresentação de 163 propostas, sendo que somente 10 passaram pela fase de habilitação, sendo avaliadas por uma câmara técnica formada por servidores públicos. O resultado foi apresentado em uma Nota Informativa encaminhada previamente ao colegiado, junto com as fichas de avaliação e um guia para consulta na Plataforma +Brasil. As 10 propostas aprovadas constam no texto para a deliberação, indicando a ordem de classificação e a pontuação obtida, conforme os critérios do edital.

Após a apresentação, o representante titular da CNI perguntou sobre o papel do colegiado no processo de seleção e sobre o teor da deliberação em pauta, bem como sobre a disposição dos recursos do FNMC para o edital. Foi explicado pelo MMA que a deliberação seria para aprovar o resultado da seleção das propostas e destinar os recursos do orçamento de 2022 do FNMC para atendimento dos projetos, conforme a ordem de classificação. A inclusão de recursos de outras fontes do orçamento federal pode ser viabilizada para ampliar o número de propostas contempladas, mediante parceria com outros fundos ou órgãos da administração pública.

A consultora da CNT ponderou que os membros do colegiado ficam condicionados a confiar na qualidade dos trabalhos de seleção da câmara técnica, sem um papel mais efetivo no detalhamento de critérios e na análise das propostas. Também sugeriu que o Comitê Gestor deve ter uma contribuição mais estratégica e qualificada na avaliação e na atuação do Fundo Clima, definindo critérios e prioridades. Na resposta do MMA, foi indicado que essa participação está mais relacionada com a elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR e com a discussão do próprio texto do edital, quando houve oportunidade para as devidas contribuições. Além disso, o arranjo de seleção na forma de uma câmara técnica composta por servidores públicos, com a aprovação do resultado pelo colegiado, segue um modelo adotado para escolha de propostas na maioria dos fundos e órgãos federais, inclusive pelo próprio Fundo Clima e pelo Fundo Nacional do Meio Ambiente.

O membro suplente do MAPA observou que o valor destinado ao edital é muito baixo e pouco significativo para as prefeituras classificadas nos primeiros lugares. Logo, seria importante que os próximos editais tentassem estabelecer quesitos para municípios mais carentes. Seria também importante oferecer capacitação, especialmente para esses proponentes mais carentes, para que não sejam desclassificados devido à dificuldade em cumprir formalismos dos editais. A resposta do MMA sobre os recursos esclareceu que os orçamentos de 2021 e 2022 foram afetados pelo deslocamento de dotações para emendas parlamentares, mas que a previsão para 2023 atinge um valor bem maior, recuperando parte dos recursos não reembolsáveis do FNMC. Quanto à capacidade técnica dos proponentes, a capacitação dos interessados é uma providência adequada para outros certames.

A representante titular do FBMC trouxe uma reflexão sobre o papel do colegiado, no sentido de contribuir para a solução de problemas encontrados na trajetória do Fundo Clima, inclusive resgatando estudos como aquele elaborado em 2016 pela CEPAL, que poderia ser apresentado em uma reunião no próximo ano. Também comentou sobre a Arguição por Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF que tramitou no Supremo Tribunal Federal a respeito do Fundo Clima, com observações sobre as ações desenvolvidas inclusive no âmbito do Comitê Gestor. Além disso, seria relevante uma discussão sobre a natureza jurídica do FNMC, a fim de contemplar outros arranjos para incluir novos recursos, públicos e privados, sobretudo para as ações não reembolsáveis.

A ponderação do MMA foi no sentido de realizar uma reunião do colegiado no início de 2023 para discutir mais profundamente observações, diagnósticos, prioridades e diretrizes do FNMC no âmbito do PAAR, podendo os estudos citados serem trazidos como informação para essa discussão. No caso da ADPF, foi explicado que a origem da

ação estava mais relacionada com eventos específicos de 2019, e que portanto as decisões judiciais preferidas já podem ser consideradas atendidas, pois a execução do FNMC nos anos de 2020, 2021 e 2022 atinge a totalidade dos recursos disponíveis. Por conta disso, não chegou a haver indicação de recurso ou modulação pela Advocacia Geral da União, uma vez que as ações do Fundo Clima estão sendo desenvolvidas normalmente. Sobre a natureza do Fundo Clima, qualquer alteração para viabilizar a inclusão de novos recursos passa pela mudança na legislação aplicável, pois a lei de criação estabelece uma natureza contábil para os recursos, o que sujeita novos aportes para a modalidade não reembolsável ao teto de gastos e ao resultado primário. Para buscar recursos privados e outras fontes, o FNMC precisa ajustar sua natureza jurídica.

✓ APROVAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO DO EDITAL MMA nº 1/2022 FNMC

O texto da deliberação foi apresentado na tela para acompanhamento dos participantes antes de ser iniciada a votação. O enunciado em pauta para decisão foi o seguinte:

Fica aprovado o resultado da seleção das propostas classificadas no âmbito do Edital nº 1/2022 FNMC, para apoio a projetos e estudos com recursos não reembolsáveis do orçamento do FNMC de 2022 e outras fontes.

As propostas aprovadas são as seguintes: 1) 023050/2022, Osasco/SP, 36 pontos; 2) 022910/2022, São Carlos/SP, 35 pontos; 3) 023007/2022, Chapecó/SC, 29 pontos; 4) 023068/2022, Florianópolis/SC, 27 pontos; 5) 022802/2022, Itanhém/BA, 26 pontos; 6) 023042/2022, Morada Nova/CE, 25 pontos; 7) 022569/2022, Pinhalzinho/SC, 22 pontos; 8) 022996/2022, Gravatá/PE, 20 pontos; 9) 022924/2022, Caieiras/SP, 17 pontos; 10) 022903/2022, Serra Talhada/PE, 16 pontos.

O resultado pode ser alterado mediante a apresentação de recursos pelos proponentes, no caso de deferimento parcial ou integral, nos termos da legislação vigente.

- o resultado do processo seletivo foi **aprovado** com 8 votos favoráveis e 2 abstenções (do MCTI e da CNA). Na ausência do titular e do suplente, não houve voto do MME.

Em seguida, foi informado pelo MMA que o resultado será publicado nos meios legais, e que há um prazo de três dias úteis para recursos pelos proponentes. Caso algum recurso seja procedente, a alteração no resultado fica submetida a nova apreciação pelo colegiado. Se não houver alterações na lista de classificação, o resultado ora aprovado passa a ser definitivo, sem necessidade de nova reunião.

Os recursos do FNMC definidos no PAAR 2022, no valor de R\$ 525.980, serão aplicados para celebração de convênio, conforme a ordem de classificação das propostas aprovadas, desde que os proponentes cumpram com o atendimento das diligências e apresentem todos os documentos e condições de acordo com a legislação.

Outros recursos devem ser buscados junto ao Fundo de Defesa dos Direitos Difusos para viabilizar mais convênios, também conforme a lista de classificação. O edital tem validade até o final do primeiro semestre de 2023, quando ainda podem ser alocados

novos recursos, caso necessário. Para aporte de outros valores do próprio FNMC em 2023, seria necessária uma nova deliberação do colegiado.

v **ENCERRAMENTO**

O representante da CNI reforçou a ideia de que a primeira reunião de 2023 seja destinada a uma discussão mais detalhada sobre o PAAR e a missão do colegiado na definição de diretrizes e critérios. Também defendeu a necessidade da indicação de temas mais específicos para alocação dos recursos, inclusive para melhorar a avaliação dos resultados das ações do FNMC. No caso dos municípios com menos acesso a recursos, concordou com a manifestação do MAPA no sentido da necessidade de priorizar o atendimento das localidades mais carentes. Houve uma ponderação do MMA sobre a fixação de muitos critérios para seleção de projetos, pois algumas prioridades podem ser conflitantes, sendo necessária uma escolha do colegiado entre algumas alternativas, como por exemplo o dilema entre a qualidade dos projetos e o grau de carência dos proponentes, entre outras questões.

O titular da CNI ainda lembrou a questão do projeto de resíduos sólidos em Rondônia, cujas informações devem ser apresentadas ao colegiado para acompanhamento das atividades em curso. A menção ao projeto de Rondônia também foi trazida pela consultora da CNT. Na resposta do MMA, foi informado que esse projeto ainda não foi iniciado, pois se encontra em fase de cláusula suspensiva, conforme previsto na legislação, para atendimento das exigências da CAIXA quanto aos projetos básicos e às licenças ambientais, entre outros itens obrigatórios que antecedem as licitações de obras e equipamentos.

O membro suplente do MAPA mostrou preocupação com a necessidade de aprimoramento do marco legal, de forma a permitir a atração de novas fontes de recursos ao FNMC, como doadores privados, nacionais e internacionais, por exemplo. Esta seria uma forma de superar restrições nas dotações, principalmente com a vigência da nova lei de 2012 que destina recursos do petróleo para o Fundo Social. Fica registrado que essa lei está suspensa por uma liminar, e que as receitas do petróleo continuam sendo alocadas no Fundo Clima. A propósito, por conta da elevação dessa fonte, o orçamento de 2022 foi o maior desde a criação do FNMC, e a previsão para 2023 é ainda mais elevada. Mesmo assim, a busca de novas fontes é importante, mas deve passar por uma revisão na legislação do Fundo Clima.

Não houve mais inscrições dos participantes, e a sessão foi concluída.